



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0156

LEI Nº 253/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NAS RUBRICAS ORÇAMEN-
TÁRIAS QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes
aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
suplementar, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), nas seguintes
rubricas orçamentária:

I - GABINETE DO PREFEITO

a) - Manutenção do Gabinete do Prefeito

- 3.01.03.07.020.2003.3132 Outros Serviços Encargos....R\$ 30.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) - Aquisição de Veículos Leves e Pesados

- 3.02.03.07.021.1006.4120 Equip. Material Permanente..R\$ 8.000,00

b) - Manutenção do Setor de Administração

- 3.02.03.07.021.2010.3132 Outros serviços encargos....R\$ 40.000,00

c) - Manutenção do Setor de Pessoal

- 3.02.03.07.021.2012.3113 Obrigações Patronais.....R\$130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0157

d) - Manutenção do Setor Segurança Pública

- 3.02.06.30.177.2014.3132 Outros Serviços Encargos....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado ampromover a anulação de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) Aquisição de Equipamentos de Informática

- 3.02.03.07.024.1009.4120 Equip. Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00

b) Manutenção do Setor de Segurança Pública

- 3.02.06.30.177.1010.4110 Equip. Material Permanente R\$ 15.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Construção de Quadras Poliesportiva

3.05.08.46.224.1026.4110 Obras Instalações.....R\$ 35.000,00

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

a) - Construção de Praças Parques e Jardins

3.07.10.60.328.1054.4110 Obras Instalações.....R\$ 60.000,00

b) - Manutenção do Setor de Iluminação Pública

3.07.10.60.327.2051.3132 Outros Serviços Encargos.....R\$ 50.000,00

c) - Rec/Ampl. Estação de Tratamento de Água

3.07.13.76.447.1064.4110 Obras Instalações.....R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0158

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 18 de Novembro de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal